APROVADO
EM 2ª VOTAÇÃO
À Secretaria para providênciar
Caçu, 16/03/2000
Presidente

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

APROVADO
EM 1ª VOTAÇÃO
À Secretaria para providênciar
Caçu, 15/03/2000
Presidente

Câmara Municipal de Caçu

Projeto de Decreto Legislativo nº06 /00, de 03 de Janeiro de 2000.

Aprova a Prestação de Contas de aplicação de recursos oriundos do FNAS repassados à ***Creche Municipal Comecinho de Vida***, referente ao mês de Março de 1999.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu promulgo o seguinte **Decreto Legislativo:**

Art. 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas de aplicação de recursos oriundos do FNAS repassados à ***Creche Municipal Comecinho de Vida***, através da Prefeitura Municipal de Caçu, referente ao mês de Março de 1999.

Art. 2º - Este **Decreto Legislativo** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, aos 03 dias do mês de Janeiro de 2000.

Ver. **Adair Purcena Guimarães**
Presidente

PROTOCOLO
Reg. nº 01871 Hrs.
Livro nº 001 Fls. 28 v
Caçu, 10 / 02 / 200 0
Dsilva
Secretária - Câmara Municipal

DESPACHO
A Comissão de Finanças, Orçamento e Economia para emitir
parecer no prazo de
Caçu, 15 / 02 / 200 0
Presidente

DESPACHO
Ao Relator Ver. Valdes
P Barbosa para
emitir parecer.
Em 22/02/2000
PRESIDENTE

DESPACHO
Decreto Legislativo nº 05/00
Promulgado em 21-03-00
Publique-se, cumpra-se
e arquive-se
Caçu, 24 / 03 / 200 0
Presidente

49

RESOLUÇÃO RS Nº 0 [illegible]

VISTOS, oralmente expostos e discutidos os presentes autos de nº 3.20-08141/99, que versam sobre a **Prestação de Contas** da aplicação de recurso oriundo do **Fundo Nacional de Assistência Social**, repassado pelo Município de **CAÇU** à **Creche Municipal Comecinho de Vida**, no valor de R$ 1.702,00 (Um mil setecentos e dois reais), referente ao repasse do mês de março de 1999;

considerando o que consta da Informação nº 1687/99, de fls. 046, exarada pela Seção de Exame de Contas;

RESOLVE

o **TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**, pelos membros integrantes de sua Primeira Câmara, acolhendo o Certificado de Auditoria nº 1103/99 manifestar ao Legislativo Municipal, seu parecer favorável à **aprovação** da presente Prestação de Contas.

Cumpre à **Superintendência de Secretaria** encaminhar o processo à Câmara Municipal.

À Superintendência de Secretaria, para as providências.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, em Goiânia, aos [illegible]

[illegible], Presidente

[illegible], Relator

[illegible], Conselheira

Fui presente [illegible], Procurador Geral de Contas

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Caçu

Comissão de Finanças, Orçamento e Economia.

Projeto de Dec. Leg. nº 06/00, de 03/01/2000.
Aprova a Prestação de Contas de aplicação de recursos oriundos do FNAS repassados à Creche Municipal Comecinho de Vida, referente ao mês de março de 1999.

Relatório:

A matéria ora examinada, dispõe sobre a Prestação de Contas de recursos oriundos do FNAS repassados à Creche Municipal Comecinho de Vida, referente ao mês de março de 1999, que já foi submetido à apreciação e julgamento do TCM, o qual concluiu pela sua aprovação observando apenas sob o aspecto da veracidade ideológica presumida. Porém, verificando-o sob o ponto de vista prático e tendo em vista a maior proximidade e conhecimento dos fatos, podendo usar da competência que lhe faculta discordar do Parecer daquele Tribunal, exercendo o controle externo das contas, de conformidade com a previsão legal, opta, entretanto, esta Comissão pelo acompanhamento do Parecer do TCM.

Assim, é esta Comissão **favorável à aprovação** deste Projeto de Decreto Legislativo.

É o Parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Caçu, aos 09 dias do mês de março de 2000.

Vereadora **Jaildes Pereira Barbosa**
- Relatora -